UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 1592 /2005

Delega competência ao Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer e atribuições ao Centro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor do Centro de Planejamento Oscar Niemeyer para assinar contratos de execução de serviços e de obras novas, localizadas nas áreas internas e externas da Fundação Universidade de Brasília, procedendo ao seu acompanhamento e supervisão.

Art. 2º Delegar ao CEPLAN as atribuições a seguir:

I. preparar editais de licitações públicas para a contratação de serviços e de obras novas, localizadas nas áreas internas e externas da Fundação Universidade de Brasília;

II. realizar licitações para a contratação de serviços e de obras novas;

III. fiscalizar a execução de serviços e de obras novas contratadas;

IV. fazer o acompanhamento físico-financeiro de obras novas contratadas pela FUB/CEPLAN e as que se encontram em execução;

V. conferir e atestar as faturas de serviços e de obras novas já em andamento;

VI. proceder às vistorias necessárias para o recebimento provisório de obras novas contratadas pela FUB/CEPLAN;

VII. providenciar e acompanhar os trabalhos de recebimento definitivo das obras novas contratadas pela FUB/CEPLAN;

VIII. elaborar estudos e projetos de engenharia e arquitetura de obras novas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

Timothy Martin Mulholland
Reitor

AAF/esp.